



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos), E SEGUROS SURA S.A QUE
TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO,
NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **FABIO JOSÉ AMAUE PERES**, brasileiro, médico, casado, portador da carteira de identidade nº 041629, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.673.617-96, e por sua Diretora Vice Presidente **FERNANDA TITONEL DE SOUZA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 127.767, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.536.737-12, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, Bairro Brooklin Novo, São Paulo, CEP: 06.455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO POZZI PESTANA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 037/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/419/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410
Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092
www.vitalbrasil.rj.gov.br • vitalbrasil@vitalbrasil.rj.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edgardo Gabriel Bugallo e Marcelo Pozzi Pestana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DACD-87D7-ED68-E858.

Este documento foi assinado digitalmente por Edgardo Gabriel Bugallo e Marcelo Pozzi Pestana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DACD-87D7-ED68-E858.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em seguro de vida em grupo e assistência funeral, para funcionários, jovens aprendizes, estagiários e extra quadros do Instituto Vital Brazil, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no item “2.2” da Cláusula Segunda do referido Contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993, e no Parágrafo Sétimo da Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, com vigência de 26/12/2020 a 26/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 10.122. 0002. 2923

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 30.693,30 (trinta mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos), em 12 parcelas mensais estimadas, no valor de

Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410
Tel: (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092
www.vitalbrasil.rj.gov.br • vitalbrasil@vitalbrasil.rj.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edgardo Gabriel Bugallo e Marcelo Pozzi Pestana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DACD-87D7-ED68-E868.

Este documento foi assinado digitalmente por Edgardo Gabriel Bugallo e Marcelo Pozzi Pestana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DACD-87D7-ED68-E868.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

R\$ 2.557,77 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 7800-0, Agência nº 2372, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE: A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Nona, Parágrafo Sétimo do Contrato, relativo aos custos decorrentes exclusivamente no Contrato e demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: a anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **26/12/2020 a 26/12/2021**, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §2º do artigo 70 da Lei 13.303/16.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 30.693,30 (trinta mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 122.773,20 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A execução do Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pelos Sr. Paulo César da Silveira Sodré, matrícula nº 2689-8, e Sra. Cláudia Gouvea Mendes, matrícula nº 7116-7.

Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.236-410
Tel: (21) 2711-9225 • Fax: 2711-9092
www.vitalbrasil.rj.gov.br • vitalbrasil@vitalbrasil.rj.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edgardo Gabriel Bugallo e Marcelo Pozzi Pestana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DACD-37D7-ED68-E358.

Este documento foi assinado digitalmente por Edgardo Gabriel Bugallo e Marcelo Pozzi Pestana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DACD-37D7-ED68-E358.



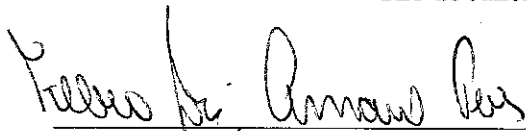
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

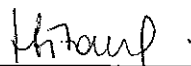
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2020.

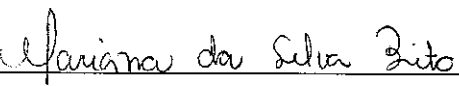

FABIO JOSÉ AMAUE PERES
Diretor Presidente

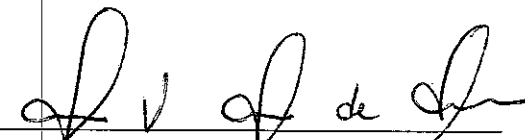

FERNANDA TITONEL DE SOUZA
Diretora Vice-Presidente

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

MARCELO POZZI PESTANA
SEGUROS SURA S.A.

TESTEMUNHAS:

1. 
138.030.567-56

2. 
0804085795

Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410
Tel. (21) 2714-9223 • Fax: 2714-9092
www.vitalbrasil.rj.gov.br • vitalbrasil@vitalbrasil.rj.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edgardo Gabriel Bugallo e Marcelo Pozzi Pestana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DACD-87D7-ED68-E868.

Este documento foi assinado digitalmente por Edgardo Gabriel Bugallo e Marcelo Pozzi Pestana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DACD-87D7-ED68-E868.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DACD-87D7-ED68-E858> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DACD-87D7-ED68-E858



Hash do Documento

77D215A0E8F416494BB564400247FEF93B31A2C2C22148D8AD6F202F32976808

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2021 é(são) :

Nome no certificado: SEGUROS SURA S.A.

Edgardo Gabriel Bugallo (Diretor Estatutário) - 236.188.748-71 em
30/12/2020 19:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Marcelo Pozzi Pestana (Signatário - SEGUROS SURA S.A.) -
295.882.928-67 em 29/12/2020 17:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 04/01/2021 é(são) :

Bruno de Castro dos Santos - 353.101.758-65 em 29/12/2020
15:40 UTC-03:00

